



PORTARIA/SEMOBH/ N° 108/2023

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

N° 002732/2023

01/11/2023 - 13:00:33

SEMOBH/PK

*Handwritten signature*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**PORTARIA/SEMOBH/N° 108/2023**

**“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000394/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA MARCHI METAIS LTDA ME”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**

**Art. 1° – DESIGNAR** o servidor público **WASHINGTON PAIXÃO DIAS**, para exercer a fiscalização técnica da Ata de Registro de Preços n° 000394/2023, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 000041/2023, processo administrativo n° 07122/2023, Código CidadES 2023.058E0600005.02.0002, que visa a aquisição de mata burro metálico com base de concreto, que celebram entre si o Município de Presidente Kennedy – ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **MARCHI METAIS LTDA ME**.

**Art. 2°** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal n° 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP n° 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI n° 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL n° 007/2016 e SCL n° 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3°** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4°** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 23/10/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE**

**CERTIDÃO**  
*Procuradoria Semobh ne*  
*107-2023*  
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda n° 014, de 03/05/2019.  
Em: *01/11/2023*  
Servidor: *[Handwritten signature]*

**Luiz Fernando Busato Barros**  
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Presidente-Kennedy-ES; 01 de novembro de 2023.

**CERTIDÃO**  
Certifico que *Portaria*  
**SEMOBH/108/2023**  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda n° 014, de 03/05/2019.  
De 09/05/2019.  
Data: *01/11/2023*  
Servidor(a): *[Handwritten signature]*  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy